



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça 2 de Julho, 33 - LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA	77 3463-2267	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 02-2025 - EXPEDIENTE
- DECRETO 03-2025 - NOMEAÇÃO ADMINISTRAÇÃO
- DECRETO Nº 01 - EXONERAÇÃO COLETIVA

LICITAÇÕES

PRORROGAÇÃO

- PRORROGAÇÃO
- PRORROGAÇÃO
- PRORROGAÇÃO
- PRORROGAÇÃO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o funcionamento da Prefeitura e seus Órgãos no período 02 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2025.

RONEY FRANCISCO COTRIM, Prefeito do Município de LICÍNIO DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de programar e planejar as ações a serem desenvolvidas pela administração pública para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos setores de tributação, contabilidade, licitações, compras e contratos, além de recursos humanos, controladoria interna, dentre outros;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão das atividades precípua à transição de governo, especialmente no que tange ao sistema de gerenciamento e de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço público eficiente, sem descuidar da legalidade, como princípio norteador da administração pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado expediente interno nos órgãos da Administração Pública Municipal, do dia 02 ao dia 10 de janeiro de 2025.

Parágrafo único - O "caput" deste artigo não se aplica às atividades essenciais, inclusive serviços urbanos e atendimento hospitalar, bem como às unidades básicas de saúde, cujo atendimento será retomado a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, em 02 de Janeiro de 2025.

RONEY FRANCISCO COTRIM
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre Nomeação do cargo de Agente Político da Secretaria de Administração e Finanças e outras providências.

RONEY FRANCISCO COTRIM, Prefeito do Município de LICÍNIO DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado o Senhor **RICARDO DA ROCHA FERNANDES**, para o Cargo de Secretário de Administração e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, em 02 de Janeiro de 2025.

RONEY FRANCISCO COTRIM
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração coletiva dos servidores municipais contratados sem prévia realização de concurso público, bem como os detentores de cargos de provimento em confiança e ou em comissão e dá outras providências.

RONEY FRANCISCO COTRIM, Prefeito do Município de LICÍNIO DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de observância de índice prudencial no que toca a gestão de Pessoal prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que os ocupantes de cargos comissionados podem ser exonerados *ad nutum*;

Considerando que, com o final da gestão anterior, houve a rescisão dos contratos de excepcional interesse público.

Considerando, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargos de provimento em confiança e/ou comissão com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025;

Art. 2º - Consideram-se encerrados todos os contratos administrativos de servidores temporários da estrutura da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, 02 de janeiro de 2025.

RONEY FRANCISCO COTRIM
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38****5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº DLC194/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.**

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº DLC194/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET, COM LINK DE 500MB DEDICADO FULL DUPLEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA E A VGS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Licínio de Almeida - Bahia **CONTRATANTE** e a empresa **VGS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI** portador inscrito no CNPJ sob o nº 12.664.949/0001-75, endereço Rua Teodorico Novaes, nº 09 - São Cristovão - Cidade Caculé - BA, Representado por Roney Marcus Fernandes Rodrigues, Sócio Administrador, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/02, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

O Presente Termo Aditivo prorroga o **CONTRATO Nº DLC194/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**, Objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET, COM LINK DE 500MB DEDICADO FULL DUPLEX**, vigência até 31/12/2024, neste termo prorrogado até 31/03/2025 conforme Cláusula Contratual Quarta e **com amparo no inciso I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.**

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original e seu primeiro termo aditivo que não colidirem com as constantes do presente Termo.

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 - CENTRO - LICINIO DE ALMEIDA - BAHIA**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com**

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38***Licínio de Almeida - Bahia, 31 de Dezembro de 2024.***FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**

Prefeito

VGS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

Roney Marcus Fernandes Rodrigues

Empresa Contratada

Testemunhas:_____
CPF:_____
CPF:**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA****TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com**

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38****2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº DLC008/2024,
DE 02 DE JANEIRO DE 2024.****2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº DLC008/2024 DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2022, AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LICÍNIO
DE ALMEIDA - BAHIA E A BAHIA MED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Licínio de Almeida - Bahia **CONTRATANTE** e a empresa **BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** portador inscrito no CNPJ sob o nº 15.229.287/0001-01, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, Lei nº 10.520/02, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O Presente Termo Aditivo prorroga o **CONTRATO Nº DLC008/2024**, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022, Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSOS, vigência de 02.01.2024 a 31.06.2024, RENOVADO pelo 2º termo até 31/12/2024 e por esse termo prorrogado até 31 de Março de 2025, conforme Cláusula Contratual Quarta e **com amparo no inciso I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.**

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original e seu primeiro termo aditivo que não colidirem com as constantes do presente Termo.

Licínio de Almeida - Bahia, 31 de Dezembro de 2024.

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com**



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA

Prefeito

BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38****10º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº DLC278/2023,
DE 13 DE JUNHO DE 2023.****10º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº DLC278/2023 DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2022, AQUISIÇÃO
PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS EM BOMBAS DO
FORNECEDOR NO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE
ALMEIDA - BAHIA E A EMPRESA JULIO CESAR
OLIVEIRA EIRELI.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Licínio de Almeida – Bahia **CONTRATANTE** e a empresa **JULIO CESAR OLIVEIRA EIRELI** portador inscrito no CNPJ sob o nº 13.895.870/0001-18, endereço Avenida Rui Barbosa, nº 1.199, Bairro Cândido Portinari, Cidade Licínio de Almeida, Bahia, Representado por Julio Cesar Oliveira, Sócio Administrador, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/02, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O Presente Termo Aditivo prorroga o **CONTRATO Nº DLC278/2023**, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022, Objeto aquisição parcelada de combustíveis em bombas do fornecedor no Município, vigência até 31.12.2024, e por este termo prorroga ate 31 de Março de 2025, conforme Cláusula Contratual Quarta e **com amparo no inciso I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.**

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com**

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original e seu primeiro termo aditivo que não colidirem com as constantes do presente Termo.

Licínio de Almeida - Bahia, 31 de Dezembro de 2024.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA

Prefeito

JULIO CESAR OLIVEIRA EIRELI

Empresa Contratada

Testemunhas:_____
CPF:_____
CPF:**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA****TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 108/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 108/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS E JARDINS, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO DE ESCOLAS, HOSPITAL E UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA E A EMPRESA E CARVALHO LIMPEZA URBANA E TRANSPORTE EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Licínio de Almeida – Bahia **CONTRATANTE** e a empresa **E CARVALHO LIMPEZA URBANA E TRANSPORTE EIRELI** portador inscrito no CNPJ sob o nº 36.580.635/0001-52, endereço 3ª Travessa da Rua Silva Jardim, S/N – Potosí - Cidade Licínio de Almeida – BA, Representado por Elielton Carvalho dos Santos, Administrador, inscrito no CPF: 993.774.205-63, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, Lei nº 10.520/02, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O Presente Termo Aditivo prorroga o **CONTRATO Nº 108/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020**, Objeto Prestação de manutenção, conservação e limpeza de ruas, praças e jardins, manutenção, conservação, limpeza e dedetização de escolas, hospital e unidade de saúde do município de Licínio de Almeida, vigência de até 31.12.2024 e por este termo prorrogado até 31 de Março de 2025, conforme Cláusula Contratual Quinta e **com amparo no inciso I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.**

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo.

Licínio de Almeida - Bahia, 31 de Dezembro de 2024.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito

E CARVALHO LIMPEZA URBANA E TRANSPORTE EIRELI
Elielton Carvalho dos Santos
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F866-97BA-EB2A-8784-EF6A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F866-97BA-EB2A-8784-EF6A



Hash do Documento

23b65a2be600380595494e383d536414102a6ebed2989751f5114517c1e661a3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/01/2025 18:44 UTC-03:00